

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**ATA Nº. 08/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Publicação Nº 296882

**ATA Nº. 08/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Às oito horas (08:00) do dia vinte e nove (29) do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), no auditório da Secretária Municipal de Educação na cidade de Nova Venécia/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Ordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Mário Sérgio Lubiana, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos, destacando a importância desta reunião e adoção das medidas necessárias a realização da reunião de forma presencial, tais como distanciamento mínimo entre as cadeiras e uso de máscaras. Não havendo comunicações para registro, passou ao processo de apreciação da ata da reunião anterior realizada em 06/05/2020, a qual foi publicada e entregue a todos os municípios presentes. Não havendo manifestação para alteração da redação da mesma, a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes sem ressalvas. Em seguida à Superintendente Executiva procedeu a leitura e aprovação da ordem do dia proposta na convocação, sendo aprovada a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 – Apreciação da proposta orçamentária do CIM NORTE para o exercício financeiro de 2021:** Após a leitura do OFÍCIO/PRESIDENTE/CIM NORTE/ES/Nº 016/2020, datado de 28/07/2020, em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 274/2016, que encaminha a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2021, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$18.092.366,37 (dezoito milhões, noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) para o exercício financeiro de 2021, conforme programação enviada por cada município consorciado à diretoria do consórcio, e com a estimativa de receitas advindas da prestação de serviços médicos (consultas, exames e procedimentos em saúde) e da execução dos serviços do SAMU 192, e ainda, estudos internos de projetos e ações do CIM NORTE/ES para o próximo ano. Após concluído o momento de debates e os devidos esclarecimentos, foram tomadas seguintes decisões: **a)** a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade na forma apresentada pela diretoria do consórcio, ficando a encargo do Presidente, a publicação da resolução orçamentária e seus anexos; **b)** a manutenção do critério de rateio das despesas administrativas mensais com base no número de habitantes dos municípios consorciados, custeados por meio da celebração de contrato de rateio com a fonte de recursos próprios (1211);

1

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



c) que os serviços de saúde do CIM NORTE/ES deverão ser custeados por meio da celebração de contrato de programa com cada município, não se confundindo estes com os serviços de saúde da REDE CUIDAR, que também deverão ser custeados por contrato de programa nos valores aprovados em CIR; d) cada município deverá observar, na elaboração do projeto de lei orçamentária para 2021, as orientações que serão encaminhadas pelo consórcio no tocante a alocação dos valores nas rubricas orçamentárias: 3.1.71.70.00; 3.3.71.70.00; 4.4.71.70.00; 33.93.39.00, sendo que esta última rubrica é destinada a cobrir despesas com a contratação, por meio de contrato de programa, por meio de dispensa de licitação, de serviços de saúde constantes da Tabela de Valores e Procedimentos em Saúde – TVSPS, credenciados pelo Cim Norte/ES e de serviços de saúde constantes da carteira da Unidade Cuidar Norte sob a gestão do consórcio; e) observar que a fonte de recursos SUS não poderá ser utilizada para o rateio das despesas administrativas. **Item 02 - Apreciação da criação dos polos de extensão da Unidade Cuidar Norte nos municípios de São Mateus, Barra de São Francisco e Montanha:** Considerando as deliberações anteriores em assembleia deste consórcio, pela criação de polos da Unidade Cuidar Norte em São Mateus, Barra de São Francisco e Montanha foi explanado que considerando o momento pandêmico vivenciado na região e considerando a oscilação da estabilidade deste vírus especificamente na Região Norte que abrange os municípios que integram o consórcio Cim Norte/ES, foram criados os polos de São Mateus e Barra de São Francisco, aumentando assim a capacidade instalada da Rede Cuidar Norte com a finalidade de evitar aglomeração na Unidade Cuidar Norte em Nova Venécia expandindo a área de oferta dos serviços a serem prestados pelo contrato de programa da Rede Cuidar Norte. Observando ainda a redução do uso do transporte sanitário pelas populações onde estão instalados os polos. O polo instalado em São Mateus começou funcionar atendendo a população de São Mateus e Conceição da Barra desde o mês de junho/2020 e Barra de São Francisco com previsão de atendimento a partir do mês de setembro do corrente ano. Foi informado que a superintendência do consórcio está em diálogo permanente com a empresa Medical para criação do polo de Montanha. Foi ressaltado que para a implementação da logística da criação dos polos e manutenção dos mesmos não houve aumentos no custo da prestação de serviços os quais foram assumidos pela empresa Medical. **Item 03 - Apreciação da proposta de aumento da oferta de procedimentos em saúde presenciais e manutenção da telemedicina para consultas nas especialidades possíveis desta adequação enquanto durar a pandemia, alterando deliberações de assembleias anteriores:** Considerando que são necessárias medidas emergenciais para prevenção à infecção e propagação do COVID-19 e que essas medidas têm como objetivos maiores a proteção da coletividade e garantir o pleno respeito a integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade, e ainda, tendo em vista a expansão do número de contaminados pelo COVID_19 na região

2

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



norte Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, em especial de pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas), os quais são público alvo da Unidade da REDE CUIDAR NORTE, após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade prorrogar a suspensão parcial dos atendimentos presenciais na Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Norte, até 31/12/2020, priorizando o atendimento e acompanhamento dos pacientes por meio da teleconsulta e outras tecnologias existentes e a retomada do atendimento presencial conforme normativos que forem publicados pelas autoridades em saúde deste Estado do Espírito Santo. Foi deliberado a provado: **a)** manter as teleconsultas para atendimento das especialidades: cardiologia, endocrinologia; gastroenterologia, nefrologia, nutricionista, fisioterapeuta e psicólogo e outras que forem possíveis de serem realizadas nesta metodologia; **b)** levantamento pelos municípios das demandas reprimidas dos exames e consultas ofertadas dentro do contrato de programa da Unidade Cuidar Norte. **c)** retorno de forma presencial das consultas nas especialidades: Oftalmologia, mastologia, ginecologia e outras que não se adequem à telemedicina. **Item 04 – Apreciação dos pontos principais da minuta do edital, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, na região norte:** Foi apresentado relatório pertinente as ações desenvolvidas pela equipe do Cim Norte para que fosse possível no mais curto espaço de tempo realizar a publicação do edital destinado a selecionar organização social para a execução dos serviços do SAMU 192 na região norte em atendimento as demandas de urgência e emergência dos municípios consorciados. Foi relatado que foram obtidas as assinaturas dos termos de adesão necessários a elaboração do termo de referência e do edital de chamamento público pertinente. E que, os municípios de Agua Doce do Norte, Barra de São Francisco e Ecoporanga optaram por firmar o termo de adesão aos serviços do SAMU 192 por meio do consórcio público CIM NOROESTE. Foi destacado que cada município deverá adotar as providências cabíveis para a inclusão ainda no orçamento do exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde do projeto/atividade dos serviços de urgência e emergência – SAMU 192, alocando as rubricas e valores necessários a celebração de contrato de programa com o Cim Norte/ES para custeio destes serviços, e ainda, de rubricas e valores necessários para o pagamento de locação de imóvel, pintura do imóvel, confecção da placa de identificação do SAMU 192 (ou Toten) e aquisição de mobília e de eletrodomésticos destinados a estruturar da base descentralizada, conforme exigências mínimas do Ministério da Saúde. Foi destacado que todo o esforço está sendo realizado para que de forma concomitante com os demais consórcios de saúde, o edital do Cim Norte seja publicado visando que os serviços do SAMU 192 na região

3

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



norte comecem a ser implantados ainda no mês de outubro do ano corrente. Foi também reapresentada e ratificada pela assembleia a planilha estimativa de custos dos serviços do SAMU 192 (anexo I), aprovada anteriormente em assembleia do consórcio realizada em 18 de março de 2019, bem como em reunião na CIR/ES - Comissão Intergestores Regional e CIB/ES - Comissão Intergestores Bipartite, conforme resoluções Nº 001/2020 e Nº 060/2020. Esclarecendo que, conforme apresentações realizadas pela equipe da SESA/ES a Unidade de Suporte Avançado de Vida – USA, teve seu custo mensal estimado no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e que a Unidade de Suporte Básico de Vida – USB, teve seu custo mensal estimado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). E que, a previsão é de que nos primeiros 03 ou 04 meses os custos sejam assumidos apenas pelos municípios e governo estadual na proporção de 40% e de 60% respectivamente. Mas que após a habilitação e qualificação do serviço do SAMU 192 pelo Ministério da Saúde, após o quarto mês a contrapartida financeira dos municípios reduzirá para cerca de 25% do valor dos serviços na região norte. E que os repasses estadual e federal serão realizados fundo a fundo com cada um dos municípios consorciados, e, sendo assim, cada município deverá celebrar com o Cim Norte contrato de programa no valor da contrapartida financeira municipal, acrescida dos valores dos repasses estadual e federal necessários ao custeio total dos serviços em debate. Após amplo debate e o esclarecimento de dúvidas o relatório apresentando foi aprovado por unanimidade, com os seguintes encaminhamentos: **a)** que os valores dos custos estimativos da execução dos serviços pertinentes a USA e a USB, constante da planilha apresentada seja utilizado como valor base para a elaboração do edital; **b)** que cada município consorciado adote as providências cabíveis para a para a inclusão ainda no orçamento do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde, do projeto/atividade dos serviços de urgência e emergência – SAMU 192, alocando as rubricas e valores necessários a celebração de contrato de programa com o Cim Norte/ES para custeio destes serviços, e ainda, de rubricas e valores necessários para o pagamento de locação de imóvel (quando for o caso), pintura do imóvel, confecção da placa de identificação do SAMU 192 (ou Toten) e aquisição de mobília e de eletrodomésticos destinados a estruturar a base descentralizada, conforme exigências mínimas do Ministério da Saúde afim de possibilitar a habilitação e qualificação dos serviços junto ao Ministério da Saúde; **c)** foi deliberado pelos gestores a necessidade da participação da equipe da SESA/ES na elaboração do edital, termo de referência e anexos juntamente com a equipe do Cim Norte para efetiva realização da licitação. **Item 5 – Outros assuntos: 5.1. Regularização dos saldos negativos no sistema de gestão (RG SYSTEM), referentes as despesas que antecederam inauguração da Unidade Cuidar Norte:** Foi identificado pelo administrativo do CIM NORTE/ES saldos negativos no sistema de gestão do consórcio RG SYSTEM (DESPESAS ADM – REDE CUIDAR E PESSOAL E

4

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



ENCARGOS SOCIAIS – REDE CUIDAR) no valor total de R\$ 125.404,20, proveniente de despesas com a Unidade Cuidar em Nova Venécia/ES antes do seu efetivo funcionamento, referente os gastos com vencimentos de funcionários, alarme monitoramento, limpeza e conservação, publicações e gratificação da equipe de licitação, energia, água e outras. As despesas foram pagas pelo consórcio uma vez que o Estado não efetivou o repasse financeiro de recursos neste período. Por deliberação da assembleia o consórcio assumiu as despesas até a realização do contrato de programas para funcionamento da Unidade Cuidar Norte. Foi relatado a necessidade de regularização desses valores negativos no sistema, sendo assim, foi sugerido pelo presidente que o consórcio faça o abatimento dos supracitados valores utilizando os recursos provenientes dos contratos de programa TVSPS (Credenciamento). Após amplo debate e o esclarecimento de dúvidas o relatório apresentando foi aprovado por unanimidade, com os seguintes encaminhamentos: a). Os municípios terão a opção de pagar de forma parcelada conforme tabela a seguir:

MUNICÍPIOS	VALOR TOTAL	PARCELAS	VALOR PARCELAS
BOA ESPERANÇA	5.922,79	2	2.961,39
CONCEIÇÃO DA BARRA	11.877,40	3	3.959,13
JAGUARÉ	10.309,46	3	3.436,48
MONTANHA	7.446,51	2	3.723,25
MUCURICÍ	2.365,69	1	2.365,69
NOVA VENÉCIA	19.194,41	3	6.398,13
PEDRO CANÁRIO	9.921,97	2	4.960,98
PINHEIROS	9.964,72	2	4.982,36
PONTO BELO	2.910,85	1	2.910,85
SÃO MATEUS	45.490,40	3	15.163,46

Legenda: ATÉ R\$ 5.000,00 - PARCELA ÚNICA, ACIMA DE R\$ 5.000,00- DUAS PARCELAS e ACIMA DE R\$ 10.000,00 - TRÊS PARCELAS.

5.2. Proposta de Instituição gratificação para Faturista da Unidade Cuidar Norte: Foi relatado que a Sr.^a Maria Marinalva Peruchi Riguette, Faturista da Unidade Cuidar Norte, vem acumulando com as suas funções as responsabilidades da área de Recursos Humanos. Considerando o significativo aumento em suas responsabilidades e na demanda de serviços advindos das funções da área de Recursos Humanos, foi proposto conceder uma gratificação especial mensal, pelo exercício das atribuições equivalentes a área de Recursos Humanos. Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio, a instituir, por meio de portaria, o pagamento de gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelos serviços de gestão da área de recursos humanos, a partir da

5

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
 CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



data 03 de agosto de 2020. **Item 5.3 – Proposta de adoção da legislação estadual, para fins de contratação de Organização Social, visando a gestão dos serviços do SAMU 192 no âmbito do CIM NORTE/ES:** Diante da autorização para que o CIM NORTE/ES proceda a implantação na região norte dos serviços do SAMU 192 para os municípios consorciados, no modelo de governança regional, por meio da contratação de organização de social para execução dos serviços pertinentes as equipes de suporte básico e suporte avançado, foi apresentada a proposta de adoção/submissão por este consórcio público, da legislação estadual no tocante ao processo de contratação de organização social para a implantação e execução dos serviços do SAMU 192, conforme disposto na legislação estadual e federal que regulamenta a contratação de organizações sociais qualificadas pelo órgão estadual ou federal, e que o procedimento de Chamamento público em questão do CIM NORTE/ES, possa reger-se-á no que couber, pela seguinte legislação estadual: Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, Decreto nº 2.484-R, de 10 de março de 2010, Decreto nº 3863-R, de 25 de setembro de 2015; bem como pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, e demais Normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emitidas pelo Ministério da Saúde (MS) e os princípios da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no que couber, além das condições que serão fixadas em Edital e nos seus Anexos. Durante o processo de discussão foi esclarecido a todos que os consórcios públicos são entes administrativos, mas não são entes políticos, não possuindo poder legislativo, ou seja, competência para aprovação de leis, portanto, em determinadas situações o consórcio público precisa deliberar pela submissão à legislação adotada por um dos entes consorciados, ou até mesmo, como é o caso em questão, pela submissão a legislação estadual ou federal. Após os devidos esclarecimentos e ampla discussão, foi aprovado por unanimidade a proposta de submissão do CIM NORTE/ES à legislação estadual e federal que rege à contratação de Organizações Sociais - OS, na forma constante da proposta apresentada, a fim de permitir a continuidade do processo para a realização da licitação destinada a seleção e a contratação de organização social para a execução dos serviços do SAMU 192. **Item 5.4 - Apreciação da proposta para contratação de equipe de controle, avaliação e monitoramento dos serviços do SAMU 192:** Foi apresentada proposta de contratação de equipe do Cim Norte/ES de controle, avaliação e monitoramento dos trabalhos referentes aos Serviços SAMU 192, para fins de atendimento a IN nº 42 do TCEES. Concluído o processo de discussão, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar o presidente do Consórcio a tomar as devidas providências para a contratação de um coordenador administrativo, emprego público de confiança, com carga horária de 40 horas semanais, com salário base de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), profissional com formação superior em

6

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



administração, detentor de curso de controle, avaliação, monitoramento e auditoria em saúde pública; a contratação de um supervisor contábil, emprego público de confiança, com carga horária de 40 horas semanais, com salário base de R\$ 3.000,00 (três mil reais), profissional com formação superior em Ciências Contábeis e experiência no mínimo 02 (dois) anos em contabilidade pública; a contratação de um responsável técnico de enfermagem, emprego público de confiança, com carga horária de 40 horas semanais, com salário base de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), profissional com formação superior em enfermagem e com e experiência no mínimo 02 (dois) anos na área de saúde pública; **b)** que a modalidade de contratação seja por livre nomeação e exoneração para atuar na equipe de coordenação e execução dos serviços do SAMU 192 por meio do CIM NORTE/ES. **Item 5.5 – Proposta de alteração do orçamento do CIM NORTE/ES, referente ao exercício financeiro de 2020, visando a inclusão do projeto atividade do SAMU 192:** Foi relatado sobre a necessidade de alteração do orçamento CIM NORTE/ES, referente ao exercício financeiro de 2020, objetivando a inclusão dos serviços de gestão associada dos serviços do SAMU 192. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes decisões: **a)** autorizar o Presidente do consórcio a promover a alteração do orçamento do ano de 2020, para a inclusão do projeto atividade, das rubricas e valores pertinentes aos serviços do SAMU 192; **b)** acréscimo no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) às receitas e despesas do consórcio, visando permitir os empenhos dos serviços do SAMU para os quatro últimos meses deste ano. **Item 5.6 – Proposta de validação do processo seletivo visando possibilitar a contratação de profissionais para atender demandas decorrentes da retomada dos serviços da rede cuidar:** Foi relatado aos presentes que, conforme consta em atas das assembleias anteriores, devido ao momento de pandemia e impossibilidade de manter atendimentos presenciais e outras situações existentes à época, a equipe de profissionais da Rede Cuidar, sofreu significativa redução em seu quadro de pessoal. No entanto, no presente momento vivenciado, faz-se necessário o retorno gradativo da equipe multiprofissional (técnico em enfermagem, enfermeiro, psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista), tendo em vista o aumento da retomada gradativa dos atendimentos presenciais e a necessidade apontada no monitoramento remoto, com uso das tecnologias contratadas pelo consórcio, feito pela Unidade Cuidar Norte, dos pacientes com doenças crônicas. A de se levar em consideração também a abertura de dois polos de atendimento em saúde vinculados a Rede Cuidar, localizados nos municípios de São Mateus e Barra de São Francisco, com o objetivo de reduzir a aglomeração de pacientes e aproximar a prestação dos serviços aos pacientes, reduzindo o desgaste físico com o deslocamento. Neste contexto, considerando ainda o momento de emergência em saúde pública vivenciado no Estado do Espírito Santo devido a COVID-19, está sendo apresentada a presente proposta nos sentido de obter autorização

7

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



desta Assembleia Geral para a validação e reutilização do processo seletivo do CIM NORTE/ES, a fim de possibilitar a recontração dos profissionais de saúde que tiveram seus contratos rescindidos num momento excepcional vivenciado neste país, e desta forma, permitir a retomada e avanço gradativo dos atendimentos presenciais e o aumento gradativo da oferta de serviços de saúde à população do norte do estado. Concluído o processo de discussão e realizado os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** fica autorizada a recontração dos profissionais que haviam sido aprovados no processo seletivo, e em situação excepcional, tiveram seus contratos rescindidos por ocasião da suspensão dos atendimentos presenciais devidos a pandemia mundial de saúde do COVID-19. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 15h 50 min., e eu, Risonete Maria Oliveira Macedo, Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

Risonete Maria Oliveira Macedo
Superintendente Executiva

Mário Sergio Lubiana
Presidente



“Uma visão, uma meta, municípios unidos por um norte fortalecido”

ANEXO I

MUNICÍPIOS		População (Censo 07/2019)	CENÁRIO 01 = VALORES DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE CADA MUNICÍPIO, SEM COFINANCIAMENTO FEDERAL (40% MUNICÍPIOS e 60% SESA, DECRETO 4.548/2019)				CENÁRIO 02 = VALORES DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE CADA MUNICÍPIO, COM COFINANCIAMENTO FEDERAL (40% MUNICÍPIOS e 60% SESA, DECRETO 4.548/2019)				CENÁRIO 03 = VALORES DO CONTRATO DE PROGRAMA DE CADA MUNICÍPIO COM O CONSÓRCIO, INCLUÍDAS AS CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS DA SESA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.				VALOR ANUAL DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA SESA E IMS POR MUNICÍPIO
			VEÍCULOS (11 USB + 03 USA)	* MENSAL	* ANUAL	VEÍCULOS (11 USB + 03 USA)	** MENSAL	** ANUAL	VEÍCULOS (11 USB + 03 USA)	** MENSAL	** ANUAL	VEÍCULOS (11 USB + 03 USA)	** MENSAL	** ANUAL	COLUNAS (01 - 02)
1	BOA ESPERANÇA	15.037	01 USB	R\$ 12.424,13	R\$ 149.089,56	01 USB	R\$ 7.524,14	R\$ 90.295,71	01 USB	R\$ 31.060,33	R\$ 372.723,91	01 USB	R\$ 282.098,20	R\$ 3.402,71	R\$ 282.098,20
2	CONCEIÇÃO DA BARRA	31.063	01 USB	R\$ 25.666,41	R\$ 307.984,91	01 USB	R\$ 15.601,00	R\$ 187.211,97	01 USB	R\$ 64.163,52	R\$ 769.882,27	01 USB	R\$ 562.750,31	R\$ 68.131,96	R\$ 562.750,31
3	JAGUARE	30.477	01 USB	R\$ 25.187,23	R\$ 302.274,81	01 USB	R\$ 15.306,69	R\$ 183.680,23	01 USB	R\$ 62.953,09	R\$ 755.437,02	01 USB	R\$ 571.756,79	R\$ 83.680,23	R\$ 571.756,79
4	MONTANHA	18.833	01 USA + 01 USB	R\$ 15.560,53	R\$ 186.726,32	01 USA + 01 USB	R\$ 9.458,63	R\$ 113.503,62	01 USA + 01 USB	R\$ 38.901,32	R\$ 466.815,81	01 USA + 01 USB	R\$ 383.312,19	R\$ 78.503,62	R\$ 383.312,19
5	MUCURICI	5.524	01 USB	R\$ 4.564,13	R\$ 54.769,62	01 USB	R\$ 2.774,36	R\$ 33.292,31	01 USA + 02 USB	R\$ 11.410,34	R\$ 136.924,04	01 USA + 02 USB	R\$ 103.631,74	R\$ 13.292,31	R\$ 103.631,74
6	NOVA VENÉCIA	50.110	01 USA + 01 USB	R\$ 41.402,75	R\$ 498.833,01	01 USA + 02 USB	R\$ 25.167,11	R\$ 302.005,33	01 USA + 02 USB	R\$ 103.506,88	R\$ 1.242.082,53	01 USA + 02 USB	R\$ 940.077,20	R\$ 124.005,33	R\$ 940.077,20
7	PEDRO CANARI	26.184	01 USB	R\$ 21.634,20	R\$ 259.610,37	01 USB	R\$ 13.150,98	R\$ 157.808,98	01 USB	R\$ 54.085,49	R\$ 649.025,92	01 USB	R\$ 491.218,94	R\$ 108.806,98	R\$ 491.218,94
8	PINHÉROS	27.047	01 USB	R\$ 22.347,24	R\$ 268.166,88	01 USB	R\$ 13.564,01	R\$ 163.008,15	01 USB	R\$ 55.868,10	R\$ 670.417,20	01 USB	R\$ 507.409,06	R\$ 163.008,15	R\$ 507.409,06
9	PONTO BELO	7.863	01 USB	R\$ 6.496,70	R\$ 77.960,45	01 USB	R\$ 3.949,09	R\$ 47.389,15	01 USA + 03 USB	R\$ 16.241,76	R\$ 194.901,12	01 USA + 03 USB	R\$ 147.512,01	R\$ 47.389,15	R\$ 147.512,01
10	SÃO MATEUS	130.611	01 USA + 01 USB	R\$ 107.915,68	R\$ 1.294.986,15	01 USA + 03 USB	R\$ 65.597,72	R\$ 787.172,59	01 USA + 03 USB	R\$ 263.769,20	R\$ 3.237.470,38	01 USA + 03 USB	R\$ 2.450.207,80	R\$ 263.769,20	R\$ 2.450.207,80
11	VILA PAVÃO	9.208	01 USB	R\$ 7.807,99	R\$ 91.295,92	01 USB	R\$ 4.624,60	R\$ 55.495,21	01 USB	R\$ 19.019,98	R\$ 228.239,79	01 USB	R\$ 172.744,58	R\$ 46.495,21	R\$ 172.744,58
Valor Total A			40,00%	R\$ 290.800,00	R\$ 3.489.800,00	40,00%	R\$ 176.765,93	R\$ 2.124.191,18	40,00%	R\$ 176.765,93	R\$ 2.124.191,18	40,00%	R\$ 176.765,93	R\$ 2.124.191,18	R\$ 2.124.191,18
Valor Total B			60,00%	R\$ 456.200,00	R\$ 5.234.400,00	60,00%	R\$ 265.146,90	R\$ 3.161.766,78	60,00%	R\$ 265.146,90	R\$ 3.161.766,78	60,00%	R\$ 265.146,90	R\$ 3.161.766,78	R\$ 3.161.766,78
Valor Total C			R\$ 0,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,81	R\$ 285.085,17	R\$ 3.421.022,04	R\$ 0,81	R\$ 285.085,17	R\$ 3.421.022,04	R\$ 0,81	R\$ 285.085,17	R\$ 3.421.022,04	R\$ 3.421.022,04
TOTAL ANUAL DO CUSTO ESTIMADO SAMU (A + B + C)				R\$ 727.000,00	R\$ 8.724.000,00		R\$ 727.000,00	R\$ 8.724.000,00		R\$ 727.000,00	R\$ 8.724.000,00		R\$ 727.000,00	R\$ 8.724.000,00	R\$ 8.724.000,00
TOTAL GERAL CUSTO ESTIMADO SAMU (A + B + C) POR 60 MESES DE CONTRATO															R\$ 48.724.000,00

*VALOR COM HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO;
 **VALORES ESTIMADOS PARA A UNIDADE AVANÇADA (USA) = R\$ 125.000,00; UNIDADE INTERMEDIÁRIA (UI) = R\$ 52.000,00; UNIDADE BÁSICA (UBS) = R\$ 32.000,00
 OBSERVAÇÃO: VALORES ESTIMADOS PARA A UNIDADE AVANÇADA (USA) = R\$ 125.000,00; UNIDADE INTERMEDIÁRIA (UI) = R\$ 52.000,00; UNIDADE BÁSICA (UBS) = R\$ 32.000,00
 a) Planilha estimativa de custos elaborada com base na proposta para expansão do SAMU apresentada pela SESA aos municípios da Região Norte, ao CIM NORTE e a CIR.
 b) Para fins do contrato de programa com os municípios considerar para fins de estimativa de custo o cenário 03, no qual já está inserida a contrapartida financeira dos governos Estadual e Federal.
 c) O valor da estimativa de custo por unidade de suporte básico e unidade de suporte avançado equivale ao valor médio atualmente apurado por consórcios mineiros e paranaenses na execução dos serviços do SAMU 192.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
 CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com